



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2674

Em 23 / 07 / 2025

memica
EXPEDIENTE

Ofício nº 2876/2025/SG

Juiz de Fora, 23 de julho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto nº 144/2025, de autoria do Vereador Tiago Bonecão.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que VETAMOS INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 144/2025, de autoria do Vereador Tiago Bonecão que "Dispõe sobre a denominação da Área de Proteção ao Ciclismo de Competição (APCC) localizada na Via São Pedro, Bairro Cruzeiro de Santo Antônio, e dá outras providências".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.07.23
11:33:23 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



RAZÕES DE VETO

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 39, § 1º da Lei Orgânica dessa municipalidade e em que pese reconheça o merecimento da iniciativa do vereador autor Tiago Bonecão, vejo-me compelida a **vetar integralmente** o Projeto de Lei nº 144/2025, tendo em vista a inviabilidade técnica que sobre ele recai.

E isso porque a citada propositura, em que pese o seu louvável intento, trata de denominar como “Circuito Paulo Corrêa” as chamadas “Áreas de Proteção ao Ciclismo de Competição localizada na Via São Pedro”. Ocorre que tais áreas sequer foram criadas no âmbito do Município.

Quanto ao tema, há em tramitação nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 232/2017, que visa instituir tais Áreas de Proteção ao Ciclismo de Competição, no entanto, ainda encontra-se em tramitação.

Desta forma, à luz dos comandos diretos da Lei Orgânica Municipal, constata-se que há um impedimento material técnico no Projeto de Lei nº 144/2025, qual seja, resta consignada a impossibilidade de denominar-se uma área que ainda não fora formalmente constituída.

Sendo assim, ainda que o projeto analisado revele tema de extrema sensibilidade, o processo legislativo constitucional deve ser rigidamente respeitado, o que nos permite concluir impossibilidade jurídica de seu sequenciamento, eis que maculado por vício material técnico, razão pela qual apresentamos **VETO TOTAL** aos seus termos, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Prefeitura de Juiz de Fora, 22 de julho de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora



PROPOSIÇÃO VETADA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação da Área de Proteção ao Ciclismo de Competição (APCC) localizada na Via São Pedro, Bairro Cruzeiro de Santo Antônio, e dá outras providências.

Projeto nº 144/2025, de autoria do Vereador Tiago Bonecão.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica denominada Circuito Paulo Corrêa a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição (APCC) situada na Via São Pedro, no Bairro Cruzeiro de Santo Antônio.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com os dizeres: “Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Paulo Corrêa.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.